

Orçamentos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveira, 11 de maio de 1976.

Luiz Inácio Prefeito.

Lei nº 647, de 11 de maio de 1976

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO

A Câmara Municipal de Silveira, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO, convênio para a execução de serviços de asfaltamento das pistas de acesso a esta cidade, trecho do finário Anchieta à sede do Prefeitura.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveira, em 11 de maio de 1976

Luiz Inácio Prefeito.